



São Paulo, 22 de junho de 2021.

Ofício GCRMC nº 1140/2021
TC-005024.989.19-6

Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que a E. Segunda Câmara desta Corte julgou regulares, com ressalvas, as contas do exercício de 2019 da Câmara Municipal de Álvares Machado, processo TC-005024.989.19-6, com recomendações indicadas no voto, evento 59, nos seguintes termos: 1) aprimore a previsão dos duodécimos, conforme os artigos 29 e 30 da Lei Federal nº 4.320/64 e 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal; 2) promova a readequação do quadro de pessoal às disposições constitucionais; 3) observe ao princípio da anterioridade quando da concessão da RGA; e, por fim, 4) cumpra às recomendações e determinações exaradas por este E. Tribunal.

Apresento a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

DIMAS RAMALHO
Conselheiro-Presidente
Segunda Câmara

Excelentíssimo Senhor
PEDRO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado
ÁLVARES MACHADO – SP

eof